

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N. 630, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2017.

O PREFEITO DE NERÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Federal n. 6.766/1979, na Lei Federal n. 10.257/2001, no Plano Diretor Democrático de Nerópolis, na Lei Orgânica do Município, na Lei n. 1.785/2015 (Lei de Parcelamento do Solo Urbano do Município de Nerópolis) e no § 2º, do artigo 24, da Lei n. 1.582/2010 (Código de Obras e Edificações de Nerópolis), acrescentado pela Lei n. 1.851/2017, bem como considerando o contido no Processo número 4.902/2017, de interesse de **Ativa Consultoria e Participações LTDA.**,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Desmembramento do lote 3 (três), da quadra 29 (vinte e nove), situado na Rua Celesina Duarte de Albuquerque, no Setor Alto da Boa Vista, nesta cidade de Nerópolis, Goiás, com área total de 370,24 m² (trezentos e setenta vírgula vinte e quatro metros quadrados), matriculado sob o número 4.155, da Serventia de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas desta Comarca, que passa a ser descrito como os lotes 3 (três) e 3-A (três “A”), situados na mesma quadra 29 (vinte e nove), na mesma Rua Celesina Duarte de Albuquerque, no Setor Alto da Boa Vista, nesta cidade de Nerópolis, Goiás, com áreas de 187,80 m² (cento e oitenta e sete vírgula oitenta metros quadrados) e 182,44 m² (cento e oitenta e dois vírgula quarenta e quatro metros quadrados), respectivamente, em conformidade com a planta e memorial descritivo contidos no processo anteriormente mencionado, que passam a fazer parte integrante desse Decreto.

Art. 2º. Nos termos do artigo 18, da Lei n. 6.766/1979, deverá o desmembramento ser levado a registro, no prazo de 180 dias (cento e oitenta), sob pena de caducidade.

Art. 3º. Fica a Serventia de Registro de Imóveis dessa Comarca, bem como os órgãos competentes desse Município de Nerópolis, Goiás, autorizados a procederem às anotações e averbações que se fizerem necessárias, em decorrência da presente aprovação.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NERÓPOLIS, aos 6 dias do mês de dezembro de 2017.

GIL TAVARES
Prefeito do Município de Nerópolis-GO